



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 31 / 2021

Cabo Frio, 4 de outubro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Através da presente Mensagem, submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Diversidade Religiosa e Combate à Intolerância (COMDIRCI)”**.

O objetivo que se pretende alcançar com a medida é a criação do Conselho Municipal de Diversidade Religiosa e Combate à Intolerância, caracterizado como espaço público plural de participação da sociedade civil organizada, no estabelecimento de diretrizes e prioridades para implementação das políticas públicas destinadas à promoção e proteção da liberdade religiosa e combate à intolerância religiosa.

Vale dizer, que os conselhos municipais são espaços públicos vinculados a órgãos do Poder Executivo e têm por finalidade permitir a participação da sociedade na definição de prioridades para a agenda política, bem como na formulação, no acompanhamento e no controle das políticas públicas.

O Conselho Municipal de Diversidade Religiosa e Combate à Intolerância será composto por 20 (vinte) membros, sendo 10 (dez) representantes de Órgãos do Governo Municipal e 10 (dez) representantes da sociedade civil, incluindo as diversas denominações religiosas.

Convém destacar, que a convivência entre sujeitos com crenças e convicções diferentes, historicamente, foi marcada por muitos conflitos e imposições, negações, preconceitos e discriminações, muitas vezes legitimadas por representações sociais equivocadas e rotuladoras da (des) crença do outro.

Dessa forma, é importante se garantir a existência de órgão colegiado voltado para a valorização da diversidade cultural religiosa, que garanta o direito à liberdade de consciência, religião ou convicção, incluindo a liberdade de mudar ou de não aderir a fé alguma.

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as razões que fundamentam o Projeto de Lei em tela, que, confiando no alto descortino dos nobres Edis com assento nessa Casa de Leis, espero seja aprovada nos termos da proposição.

Assim, presentes os elementos norteadores no que se refere ao interesse público que a matéria encerra, faço uso da prerrogativa conferida pelo art. 42 da Lei Orgânica Municipal para solicitar seja a presente proposição apreciada em **regime de urgência**.

Renovo a Vossas Excelências minhas expressões de elevada consideração e apreço.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador MIGUEL FORNACIARI ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio
Cabo Frio – RJ.